

PARECER N.º 1306/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 338/2000.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Izael Elias Alves dos Santos, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Matilde.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 13 e 14).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 19), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /2000 AO PROJETO DE LEI N.º 338/2000.

Denomina Travessa Izael Elias Alves dos Santos, o logradouro público inominado, com início na Rua Dom Joaquim de Oliveira e término na Av. Ajarani (Setor 058 - Quadras: 222, 223, 232 e 233), no Jardim Assunção, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Izael Elias Alves dos Santos, o logradouro público inominado, com início na Rua Dom Joaquim de Oliveira e término na Av. Ajarani (Setor 058 - Quadras: 222, 223, 232 e 233), no Jardim Assunção, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/11/00.

Wadih Mutran - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

Roberto Trípoli